



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 9 de agosto de 2023

Ano VIII - Edição nº 01129 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
239C6D6BE7A3141A3E77B5614F9085BB

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- ERRATA NO DECRETO/GP 509/2023, QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS TERMOS DO EDITAL DE N.º 511/2019, DO TCM-BA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO/GP N.º 509, SOUTO SOARES/BA, EM 07 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS TERMOS DO EDITAL DE N.º 333/2023 DO TCM-BA
- 5º TERMO ADITIVO - MEDISIL CONT Nº 051/2022FOR-FMS.
- ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 155/2022FOR-PMSS E 156/2022FOR-PMSS
- ADITIVO CONTRATO Nº 155/2022FOR-PMSS
- AVISO DE DISPENSA 096/2023PMSSDI - LEI 14.133/2021
- TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA 096/2023PMSSDI - LEI 14.133/2021
- OITAVA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023PS-PMSS - CREDENCIAMENTO 003/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2023PS-PMSS / INEX nº021/2023.
- ADITIVO PRAZO- MAIS SAÚDE CONTRATO nº 069/2022FOR-FMS.
- EXTRATOS DE CONTRATOS PP 005/2023.
- DECRETO CT 087/2023 - SUPLEMENTAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## ERRATA

No Decreto/GP 509/2023, que: “Dispõe sobre a criação de Comissão de Processo Administrativo para apurar indícios de irregularidades nos termos do Edital de n.º 511/2019, do TCM-BA, e da outras Providências”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08/08/2023:

### ONDE SE LÊ:

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Processo Administrativo para apurar indícios de irregularidades nos termos do Edital de n.º 511/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, e dá outras providências.”

### LEIA-SE:

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Processo Administrativo para apurar indícios de irregularidades nos termos do Edital de n.º 333/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, e dá outras providências.”

Souto Soares/Ba, em 08 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DECRETO/GP N.º 509, Souto Soares/BA, em 07 de agosto de 2023.**

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Processo Administrativo para apurar indícios de irregularidades nos termos do Edital de n.º 333/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO**, os Termos do Edital de Comunicação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA de n.º 333, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA, em 11 de maio de 2023, Ano IX, n.º 2.094;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Servidores, do quadro de Servidores efetivos, a fim de compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de instaurar e conduzir os Processos Administrativos, que visam apurar indícios de irregularidades apontadas pelo TCM/BA, Inciso I, alíneas de “a, b, c, d, e, f”, “g” do Edital n.º 333/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA, em 11 de maio de 2023, Ano IX, n.º 2.094.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo, com o desiderato acima discriminado, será composta dos seguintes membros:

- I. Rodrigo Vieira de Andrade – Matrícula n. 571 – Presidente
- II. José Fábio Vieira de Souza – Matrícula n. 392 - Membro
- III. Tiago Reis Vieira Neto – Matrícula n. 1155 – Membro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Souto Soares/Ba, 07 de agosto de 2023 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal –  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2022FOR-FMS  
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 051/2022FOR-FMS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/07/2022, com vencimento em 06/07/2023, aditivado até 31/12/2023;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 051/2022FOR-FMS, firmado em 06/07/2022, com a Empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, Salvador/BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO, COMUNS, SUPLEMENTOS E FORMULAS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 051/2022FOR-FMS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

2ª MAJORAÇÃO DE QUANTITATIVO PE013/2022 CONT. 051/2022FOR-FMS MEDISIL-COMERCIAL FARMACÊUTICO E HOSPITALAR CNPJ 96.827.563/0001-27					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMOXILINA +CLAVULONATO DE POTASSIO 500 MG +125 MG CPR (Unid)	5.000	Unid	1,03	5.150,00
2	AMOXILINA +CLAVULONATO DE POTASSIO 50 MG/ML+12,5PO P/SUSPENSAO (Unid)	400	Unid	12,63	5.052,00
3	CARBAMAZEPINA 200 mg cpr (Unid)	5.000	Unid	0,39	1.950,00
4	ÁCIDO ACETILSALICILICO INFANTIL 100 MG (Unid)	30.000	Unid	0,06	1.800,00
5	NISTATINA 10.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL (FRASCO)	12	FRS	5,74	68,88

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6	AMOXILINA 50 MG/ml SUSPENSÃO ORAL 60 ML (FRASCO)	1.000	FRS	7,00	7.000,00
7	Clonidina Cloridrato 0,100 mg :Comprimido 0,100 mg (Unid)	100	Unid	0,35	35,00
8	AMOXILINA 500 MG CPR (Unid)	100.000	Unid	0,35	35.000,00
9	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Solução Injetável 5 mL (Unid)	200	Unid	5,81	1.162,00
10	Ambroxol 15 mg/5 mL Xarope Pediátrico 100 mL (Unid)	320	Unid	4,89	1.564,80
11	Ambroxol 30 mg/5 mL Xarope Adulto 100 mL (FRASCO)	200	FRS	4,46	892,00
12	Atenolol 25 mg (CPR)	10.000	CPR	0,10	1.000,00
13	Cetoprofeno 50 mg/mL Solução Injetável 2 mL (Unid)	270	Unid	2,91	785,70
14	Cloranfenicol 1 gr :Cloranfenicol 1 g (Unid)	100	Unid	5,81	581,00
15	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL solução Injetável 3 mL (Unid)	200	Unid	1,68	336,00
16	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL Solução Injetável 1 mL (Unid)	80	Unid	3,08	246,40
17	Manitol 20 % 200 mg/mL Solução Injetável 250 mL Sistema Fechado (FRS)	50	FRS	11,04	552,00
18	Neomicina Sulfato 5 mg/g + Bacitracina Zíncica 250 UI/g pomada 10 gr (Unid)	50	Unid	2,44	122,00
19	Nifedipino Retard 20 mg (Unid)	12.000	Unid	0,14	1.680,00
20	Nimesulida 100 mg (Unid)	25.000	Unid	0,16	4.000,00
21	Ondasetrona Cloridrato 4 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL (Unid)	120	Unid	5,81	697,20
22	Oxacilina Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável (Unid)	4.000	Unid	1,57	6.280,00
23	Alprazolam 2 mg (CPR)	1.000	CPR	0,25	250,00
24	Alprazolam 1 mg (CPR)	500	CPR	0,35	175,00
25	Bromazepam 3 mg (Unid)	550	Unid	0,25	137,50
26	Bromazepam 6 mg (Unid)	700	Unid	0,40	280,00
27	Clonazepam 0,5 mg (Unid)	1.600	Unid	0,11	176,00
28	Clonazepam 2 mg (Unid)	10.000	Unid	0,07	700,00
29	Levetiracetam 100 mg/mL Solução Oral 150 mL (FRS)	8	FRS	162,39	1.299,12
30	Levomepromazina Cloridrato 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL (FRS)	20	FRS	11,00	220,00
31	Periciazina 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL (FRS)	20	FRS	23,00	460,00
32	Sertralina Cloridrato 100 mg (CPR)	1.600	CPR	0,43	688,00
33	Sertralina Cloridrato 50 mg (CPR)	8.000	CPR	0,20	1.600,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

34	Sulpirida 50 mg (Unid)	700	Unid	0,20	140,00
35	Amitriptilina Cloridrato 25 mg (CPR)	1.500	CPR	0,09	135,00
36	Clonazepam 2,5 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL (FRS)	2.000	FRS	3,02	6.040,00
37	Diazepam 10 mg (CPR)	4.500	CPR	0,10	450,00
38	Fluoxetina Cloridrato 20 mg (CPR)	1.600	CPR	0,09	144,00
39	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 57,624 mg (Equivalente a 50 mg de Ácido Valproico) 50 mg/mL Xarope 100 mL (FRS)	150	FRS	5,80	870,00
40	Nortriptilina Cloridrato 25 mg (Unid)	3.200	Unid	0,20	640,00
41	Risperidona 1 mg (Unid)	2.000	Unid	0,12	240,00
42	Acetilcisteína 600 mg (Granulado) (Unid)	80	Unid	2,07	165,60
43	Ácido Fólico 5 mg (CPR)	10.000	CPR	0,06	600,00
44	Ácido Fólico 0,2 mg/mL Solução Oral 30 mL (FRS)	100	FRS	7,46	746,00
45	Albendazol 400 mg Mastigável (CPR)	1.000	CPR	0,51	510,00
46	Albendazol 40 mg/mL Suspensão Oral 10 mL (FRS)	500	FRS	1,44	720,00
47	Amiodarona Cloridrato 200 mg (CPR)	10.000	CPR	0,44	4.400,00
48	Anlodipino Besilato 5 mg (Unid)	60.000	Unid	0,06	3.600,00
49	Atenolol 50 mg (Unid)	20.000	Unid	0,11	2.200,00
50	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL Solução Injetável 1 mL (Unid)	50	Unid	1,26	63,00
51	Azitromicina Di-hidratada 40 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 15 mL após reconstituição (FRS)	400	FRS	11,30	4.520,00
52	Captopril 25 mg (CPR)	10.000	CPR	0,06	600,00
53	Carbonato de Cálcio 1250 mg/com (Equivalente a 500 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 400 UI/com (Equivalente a 10 mcg de Vitamina D3) (CPR)	2.000	CPR	0,19	380,00
54	Cefalexina 50 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 60 mL após reconstituição (FRS)	500	FRS	13,43	6.715,00
55	Cefalexina 500 mg (CPR)	15.000	FRS	0,85	12.750,00
56	Ceftriaxona Sódica 1 gr Pó p/ Solução Injetável (FRS)	1.000	FRS	5,17	5.170,00
57	Rivaroxabana 10 mg (Unid)	300	Unid	1,45	435,00
58	Rivaroxabana 20 mg (Unid)	1.000	Unid	1,50	1.500,00
59	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg (Unid)	6.000	Unid	0,34	2.040,00
60	Dexametasona Acetato 1 mg/g Creme 10 gr (Unid)	200	Unid	2,65	530,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

61	Dexametasona Fosfato Dissódico 4 mg/mL Solução Injetável 2,5 mL <b>(Unid)</b>	1.000	Unid	3,33	3.330,00
62	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/mL Solução Oral 100 mL <b>(FRS)</b>	800	FRS	3,04	2.432,00
63	8 Digoxina 0,25 mg <b>(CPR)</b>	1.000	CPR	0,27	270,00
64	Dipirona Sódica 500 mg/mL Solução Injetável 2 mL <b>(AMP)</b>	2.000	AMP	2,01	4.020,00
65	Dipirona Sódica 500 mg <b>(CPR)</b>	10.000		0,21	2.100,00
66	Dipirona Sódica 500 mg/mL Gotas Solução Oral 10 mL <b>(FRS)</b>	1.500	FRS	1,70	2.550,00
67	6 Enalapril Maleato 20 mg <b>(CPR)</b>	76.000	CPR	0,11	8.360,00
68	Enalapril Maleato 5 mg <b>(Unid)</b>	40.000	Unid	0,10	4.000,00
69	Epinefrina Cloridrato 1 mg/mL Solução Injetável 1 mL <b>(Unid)</b>	350	Unid	1,66	581,00
70	3 Espironolactona 25 mg <b>(CPR)</b>	10.000		0,45	4.500,00
71	Fluconazol 150 mg <b>(Unid)</b>	500	Unid	0,59	295,00
72	Furosemida 40 mg <b>(CPR)</b>	35.000		0,11	3.850,00
73	Furosemida 10 mg/mL Solução Injetável 2 ML <b>(Unid)</b>	1.300	Unid	2,12	2.756,00
74	Glibenclamida 5 mg <b>(CPR)</b>	50.000	CPR	0,05	2.500,00
75	Gliclazida 30 mg Liberação Controlada <b>(Unid)</b>	35.000	Unid	0,14	4.900,00
76	Glicerol 12 % 120 mg/mL (Solução Enema de Glicerina) Retal 250 mL <b>(FRS)</b>	120	FRS	14,92	1.790,40
77	Hidroclorotiazida 25 mg <b>(Unid)</b>	12.000	Unid	0,05	600,00
78	Hidrocortisona Succinato Sódico 100 mg Pó p/ Solução Injetável <b>(Unid)</b>	710	Unid	3,62	2.570,20
79	Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg Pó p/ Solução Injetável <b>(FRS)</b>	500	FRS	7,18	3.590,00
80	Ibuprofeno 50 mg/mL Gotas Suspensão Oral 30 mL <b>(FRS)</b>	1.000	FRS	2,44	2.440,00
81	Ibuprofeno 600 mg <b>(Unid)</b>	10.000	Unid	0,41	4.100,00
82	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL (Equivalente a 0,202 mg/mL de Ipratrópio) Solução Inalante 20 mL <b>(FRS)</b>	80	FRS	1,55	124,00
83	Levodopa 200 mg + Benserazida Cloridrato 50 mg <b>(Unid)</b>	380	Unid	3,44	1.307,20
84	Levodopa 100 mg + Benserazida Cloridrato 25 mg <b>(CPR)</b>	560	CPR	2,30	1.288,00
85	Levotiroxina Sódica 50 mcg <b>(CPR)</b>	2.000	CPR	0,34	680,00
86	Levotiroxina Sódica 25 mcg <b>(CPR)</b>	2.500	CPR	0,34	850,00
87	Loratadina 1 mg/mL Xarope 100 mL <b>(FRS)</b>	75	FRS	4,94	370,50
88	Loratadina 10 mg <b>(CPR)</b>	1.000	CPR	0,21	210,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

89	Losartana Potássica 50 mg (CPR)	50.000	CPR	0,11	5.500,00
90	Metformina Cloridrato 850 mg (CPR)	20.000	CPR	0,20	4.000,00
91	Metildopa 250 mg (CPR)	2.000	CPR	0,51	1.020,00
92	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL Solução Injetável 2 mL (Unid)	500	Unid	1,15	575,00
93	Metoprolol Succinato 50mg - Liberação Controlada (CPR)	5.000	CPR	0,57	2.850,00
94	Metoprolol Succinato 25mg - Liberação Controlada (Unid)	7.000	Unid	0,34	2.380,00
95	Metronidazol 100 mg/g Geléia Vaginal 50 gr (Unid)	200	Unid	8,04	1.608,00
96	8 Metronidazol 500mg/100 ml (FRS)	30	FRS	10,73	321,90
97	Miconazol Nitrato 2 % (20 mg/g) Creme Vaginal 80 gr (Unid)	200	Unid	8,95	1.790,00
98	Omeprazol 20 mg (Unid)	50.000	Unid	0,16	8.000,00
99	Paracetamol 500 mg (CPR)	10.000	CPR	0,21	2.100,00
100	Prednisona 20 mg (CPR)	5.000	CPR	0,29	1.450,00
101	Prednisona 5 mg (CPR)	3.000	CPR	0,14	420,00
102	Prometazina Cloridrato 25 mg (Unid)	10.000	Unid	0,23	2.300,00
103	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL Solução Injetável 2 mL (Unid)	150	Unid	4,59	688,50
104	Propranolol Cloridrato 40 mg (Unid)	5.000	Unid	0,06	300,00
105	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5 gr, Cloreto de Potássio 1,5 gr, Citrato de Sódio 2,9 gr, Glicose 20 gr) Pó p/ Solução Oral 27,9 gr (Unid)	500	Unid	1,23	615,00
106	Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose Aerossol Oral 200 doses (FRS)	370	FRS	12,63	4.673,10
107	Sinvastatina 20 mg (CPR)	40.000		0,13	5.200,00
108	Ácido Ascórbico 100 mg/mL Solução Injetável 5 mL (Unid)	1.500	Unid	1,68	2.520,00
109	Dimenidrato 50 mg/mL + Piridoxina Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 1 mL (Unid)	60	Unid	3,48	208,80
110	Gentamicina Sulfato 80 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL (Unid)	400	Unid	2,09	836,00
111	Cetoprofeno 100 mg IV :Cetoprofeno 100 mg injetável (Unid)	370	Unid	5,58	2.064,60
112	Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 576 mg (Equivalente a 500 mg de Ácido Valproico) (Unid)	10.000	Unid	0,71	7.100,00
113	Levotiroxina sódica 100 mcg (Unid)	2.000	Unid	0,34	680,00

5

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

114	Prednisolona Fosfato Sódico 1,34 mg/mL (Equivalente a 1 mg/mL de Prednisolona) Solução Oral 60ml (FRS)	10	FRS	5,74	57,40
<b>TOTAL</b>					<b>263.866,80</b>

o valor deste aditivo é de R\$ 263.866,80 (duzentos sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a aproximadamente 14,94% do Contrato original de nº 051/2022FOR-FMS.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 051/2022FOR-FMS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 14 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**MEDISIL C. F. HOSPITALAR, DE H. E T. LTDA**  
 CNPJ nº 96.827.563/0001-27  
 Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2022FOR-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 09/08/2022, com vencimento em 09/08/2023;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 156/2022FOR-PMSS, firmado em 09/08/2022, com a Empresa **MILENA SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.819.492/0001-99, situada no Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTEGRANJEIROS, para manutenção da Prefeitura Municipal, Fundo Municipais de Saúde, Ação Social, Educação e seus departamentos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 156/2022FOR-PMSS de 09/08/2023 até a data de 31/12/2023.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 156/2022FOR-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Milena Santos de Souza**  
CNPJ: 36.819.492/0001-99  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2022FOR-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 09/08/2022, com vencimento em 09/08/2023;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 155/2022FOR-PMSS, firmado em 09/08/2022, com a Empresa **JOSÉ NETO NOVAIS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.041.769/0001-07, situada no Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, para manutenção da Prefeitura Municipal, Fundo Municipais de Saúde, Ação Social, Educação e seus departamentos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 155/2022FOR-PMSS de 09/08/2023 até a data de 09/08/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 155/2022FOR-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**José Neto Novais de Souza**  
CNPJ: 33.041.769/0001-07  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 096/20223PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, confecção de bancos, mesas, postes para iluminação e componentes em geral com estrutura de madeira, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral, município de Souto Soares/BA. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 14/08/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) **NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 14/08/2023.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 09 de Agosto de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 096/2023PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.**

## PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 14/08/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 14/08/2023.**

## 1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, confecção de bancos, mesas, postes para iluminação e componentes em geral com estrutura de madeira, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral, município de Souto Soares/BA.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

**2.1.** Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a prestação de serviços deste Termo De referência são imprescindíveis para manutenção das secretarias. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos produtos solicitados.

**2.2.** Justifica-se também o processo em virtude de não termos licitado este tipo de serviço. Tratando-se de mão de obra especializada com poucos fornecedores habilitados e, por termos grande necessidade na contratação e finalização do mesmo.

## 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), desde que contextualizada a dispensa.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional **com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

**4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexo procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

## 5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com potenciais empresas do ramo, para verificação dos preços e estimativa de custos. O valor dos quantitativos demandados são de R\$ 56.445,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para a prestação dos serviços.

## 6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 56.445,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE BANCO RÚSTICO EM MADEIRA TRATADA 1,30M COMPRIMENTO X 1,00M ALTURA.	UND	9	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00
2	CONFECÇÃO DE LUMINÁRIA RÚSTICA EM MADEIRA TRATADA 4,5M ALTURA E DIÂMETRO 14CM	UND	9	R\$ 1.158,33	R\$ 10.425,00
3	CONFECÇÃO DE MESA RÚSTICA EM MADEIRA, 2,5M COMPRIMENTO X 90CM LARGURA COM BANCOS DE 40CM DE LARGURA.	UND	3	R\$ 3.033,33	R\$ 9.100,00
4	PLAYGROUND MULTIFUNCIONAL COM GANGORRA E BALANÇO DUPLO, CAZA DE TARZAN COMPLETA, ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO (COR NATURAL).	UND	1	R\$ 17.366,67	R\$ 17.366,67
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL	DIÁRIA	70	R\$ 153,33	R\$ 10.733,33
					<b>R\$ 56.445,00</b>

## 7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## 8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução será realizada em conformidade com as determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

8.2. Deverá seguir a conformidade contratual;

8.3. Os serviços serão solicitados por meio de ordem de serviços, assim definido como documento utilizado pela Administração, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO.**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**  
**FONTE: 1500**

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A prestação dos serviços será fiscalizada pelos Servidores Kidman Pimenta de Souza, matrícula de n.º 3781, e Daniel Moreira Damasceno, matrícula de n.º 3601, para as funções de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado for referente a Obras municipais, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 09 de Agosto de 2023.

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I –  
 MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2023					
<b>Razão Social do Fornecedor:</b>					
<b>Nome Completo do Responsável da Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>				<b>Telefone:</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, confecção de bancos, mesas, postes para iluminação e componentes em geral com estrutura de madeira, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral, município de Souto Soares/BA.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE BANCO RÚSTICO EM MADEIRA TRATADA 1,30M COMPRIMENTO X 1,00M ALTURA.	UND	9		
2	CONFECÇÃO DE LUMINÁRIA RÚSTICA EM MADEIRA TRATADA 4,5M ALTURA E DIÂMETRO 14CM	UND	9		
3	CONFECÇÃO DE MESA RÚSTICA EM MADEIRA, 2,5M COMPRIMENTO X 90CM LARGURA COM BANCOS DE 40CM DE LARGURA.	UND	3		
4	PLAYGROUND MULTIFUNCIONAL COM GANGORRA E BALANÇO DUPLO, CAZA DE TARZAN COMPLETA, ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO (COR NATURAL).	UND	1		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL	DIÁRIA	70		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br					
<b>LOCAL E DATA:</b>					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de habilitação na  
Dispensa de Licitação nº 096/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 096/2023 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
do CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ residente no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 096/2023. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## OITAVA HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 018/2023, Modalidade: Credenciamento nº 003/2023, visto que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto desta licitação as empresas credenciadas, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

**OBJETO:** Credenciamento para fins de eventual contratação de serviço DE BANDAS DE PEQUENO PORTE E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS para atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos culturais, turísticos e esportivos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Souto Soares – BA.

**JEAN MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº. 059.270.925-60 e RG nº 15.911.802-60, residente e domiciliado no Povoado de Manoel Joaquim, nº 595, Zona Rural, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000; no item 06 no valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) e item 07 no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se.

Souto Soares - BA, 09 de Agosto de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

### Processo Licitatório/ Credenciamento nº 003/2023

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

**Contratado:** **JEAN MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº. 059.270.925-60 e RG nº 15.911.802-60, residente e domiciliado no Povoado de Manoel Joaquim, nº 595, Zona Rural, Souto Soaares/BA, CEP: 46.990-000.

**Valor global:** R\$ 111.950,00 (cento e onze mil e novecentos e cinquenta reais), conforme item 06 no valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) e item 07 no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil reais).

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 09/08/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

### Contrato Nº 147/2023PS-PMSS Licitação/Credenciamento nº 003/2023-PMSS

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

**Contratado:** **JEAN MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº. 059.270.925-60 e RG nº 15.911.802-60, residente e domiciliado no Povoado de Manoel Joaquim, nº 595, Zona Rural, Souto Soaares/BA, CEP: 46.990-000.

**Valor global:** R\$ 111.950,00 (cento e onze mil e novecentos e cinquenta reais), conforme item 06 no valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) e item 07 no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

**Prazo de Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2023PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de 01 (um) show artístico com a banda “Dois Amores”, no dia 12 de agosto de 2023, que será realizado em praça pública, em comemoração ao padroeiro Senhor Bom Jesus, Distrito de Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.

**Proponente/Homologado:** **SS PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.284.797/0001-10, com sede na Avenida Dom João VI, nº 1608, edf. Master Center, bairro Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-0001.

**Valor Global:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 25, III, § 1º, da Lei 8.666/93

**Data da Homologação:** 08/08/2023

**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 143/2023PS-PMSS**, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº **021/2023PMSSIN**

**Objeto:** Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de 01 (um) show artístico com a banda “Dois Amores”, no dia 12 de agosto de 2023, que será realizado em praça pública, em comemoração ao padroeiro Senhor Bom Jesus, Distrito de Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.

**Proponente/Homologado:** **SS PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.284.797/0001-10, com sede na Avenida Dom João VI, nº 1608, edf. Master Center, bairro Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-0001.

**Valor Global:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 25, III, § 1º, da Lei 8.666/93

**Unidade Orçamentária:** **02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Proj. Atividade:** 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500

**Período de Vigência:** 08/08/2023 a 30/09/2023.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 069/2023FOR-FMS

### REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 10/08/2022, com vencimento em 10/08/2023;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/08/2022, com a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.406.286/0001-02, com sede na Avenida Adolfo Moitinho, 224, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 069/2022FOR-FMS de 10/08/2023 até a data de 31/12/2023.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 069/2023FOR-FMS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ nº 17.406.286/0001-02  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98**

**Contrato N° 144/2023PS-PMSS** - Pregão Presencial nº 005/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, demais equipamentos), trio elétrico e mini trio elétrico a fim de atender as necessidades desta Municipalidade.

**Proponente/Homologado:** A **PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.080.840/0001-03, com sede à Rua Cassimiro Correia e Silva, 10, Cômodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000.

**Valor Homologado:** R\$ 491.250,00 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais), referente aos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**Dotação Orçamentária Órgão:**

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

**Prazo de Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 087/2023  
 09/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 585.000,00( Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>150.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>250.000,00</b>
<b>020602</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
<b>020701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>70.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>70.000,00</b>
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO</b>		
2038	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		220.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>220.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>220.000,00</b>
<b>021101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS</b>		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Suplementadas

<b>021101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS</b>		
2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>585.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$585.000,00

### Dotações Anuladas

<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		60.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		55.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>115.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>115.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		75.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
<b>020602</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
1041	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		45.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>45.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>45.000,00</b>
<b>020701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
1008	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		70.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>021001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE</b>		
2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>021201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
2074	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>585.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 09 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
 André Luiz Sampaio Cardoso  
 Prefeito  
 19639719504